



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 14 DE
OUTUBRO DE 2003:-----**

----- Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita, Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também o sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Registou-se uma abstenção por parte do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não ter estado presente na referida reunião. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Interveio, em primeiro lugar, o sr. Vereador José Alberto Mesquita para se referir, uma vez mais, à necessidade de obras de reparação no Pavilhão Municipal dos Desportos, dadas as infiltrações de água, obrigando, por vezes, a que tenham que ser interrompidas algumas actividades desportivas, do mesmo passo que a degradação do tecto é inevitável, dado tratar-se de revestimento em madeira. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para fazer um reparo no tocante à existência de faixas publicitárias, relativas a eventos já ocorridos, uma das quais na rotunda da Praia de Mira e uma outra na Avenida, em Mira, sendo da opinião de que os serviços camarários deveriam providenciar a sua remoção. De novo, lembrou a existência de monte de saibro junto ao canteiro existente no local onde era para ter sido instalado o cinema, na Praia de Mira. Disse que já antes tinha falado nisso mas que, embora o monte estivesse agora mais reduzido, a verdade é que o estacionamento continuava cheio de saibro, tal como o murete junto ao parque de estacionamento da Barrinha que continuava por reparar, desde a última festa da Praia, há cerca de um ano. Abordou, depois, o problema da obra de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

execução da passagem inferior, junto à rotunda da Praia de Mira, uma vez que tinha sido aprovado pela Câmara Municipal não autorizar o empreiteiro a cortar a via para execução da obra mas, na verdade e na prática, tinham sido cortadas as duas faixas de rodagem. Disse, também, que aquela obra estava a ser alvo de crítica e as pessoas não sabiam para que era. Alertou, ainda, para a necessidade de rápida intervenção na Barrinha, que estava a ficar infestada de jacintos de água e certamente que o sr. Presidente da Câmara já teria tomado alguma providência, até porque, a não se fazer nada, a curto prazo o local estaria transformado num pântano. -----

----- Na resposta às intervenções anteriores, o sr. Presidente da Câmara começou por dizer que, no tocante ao Pavilhão, se tratava de uma situação complicada, que vinha já desde o seu início e, provavelmente, teria que ser feita uma intervenção de fundo no edifício. Quanto à afixação de publicidade, agradeceu a nota deixada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho e disse que iria alertar os serviços para que a sua remoção fosse feita. Sobre a existência de monte de saibro junto ao Centro de Saúde da Praia, disse que estava programado o acabamento do arranjo exterior do edifício que, só não estava ainda executado por indisponibilidade do pessoal, bem como também em termos de cabimentos orçamentais, situações que, a breve trecho, iriam ser colmatadas, quer o arranjo da envolvente do Centro de Saúde, quer do Centro Cultural. Relativamente ao túnel para bicicletas, disse que o empreiteiro estava a fazer a utilização total da estrada e tinha já sido alertado de que apenas poderia cortar uma faixa, tal como tinha sido decidido na reunião de Câmara; que, se tratava de uma obra complicadíssima, devido ao nível freático naquela zona e o próprio empreiteiro já tinha tido essa percepção. No tocante aos jacintos de água existentes na Barrinha, disse que se tratava de uma situação deveras complicada e que tinha sido apresentada uma proposta para efectuar a sua remoção, com uma chinha, o que não era fácil porque se corria o risco de, sendo feito por arrasto, se capturar também as espécies piscícolas; que, o problema estava a ser equacionado e a tentar-se encontrar a melhor solução, parecendo-lhe ser a remoção feita por barcas. O sr. Vereador José Mesquita disse que, na Lagoa, já tinham passado por essa experiência na remoção dos jacintos e que a melhor solução encontrada tinha sido a utilização de uma rede própria para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fazer a limpeza, sendo depois puxada com uma máquina e que com as barcas também era viável mas era um serviço mais demorado e cada vez ia aparecendo mais quantidade de jacintos. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio, de novo, para mostrar interesse em saber qual era o ponto da situação da obra da ponte do Cabo do Mar, uma vez que estava parada já há bastante tempo. O sr. Presidente da Câmara informou que o que se estava a tentar era uma solução que permitisse uma economia de custos; que, existiam duas soluções possíveis, quais sejam, a execução de um novo tabuleiro ou subida do existente; que, a empresa queria trabalhos a mais e a Câmara entendia que era muito dinheiro e não se deveria ir por aí e tudo tem tentado para poupar custos e optar pela solução mais barata. À pergunta do sr. Vereador Dr. Agostinho relativamente à prorrogação do prazo de execução da empreitada, em que tinha ficado deliberado que o empreiteiro estava sujeita a penalização, o sr. Chefe da DOM esclareceu que o acerto seria feito nos autos de medição que faltava apresentar e os serviços de Contabilidade estavam já alertados para fazer o desconto nos próximos autos. -----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. João Reigota para dizer que os problemas ali apontados eram reais no terreno e alertou que era a imagem do Executivo e do concelho que estava em causa. Disse que era fácil, lá fora, ouvirem-se críticas às situações expostas e lembrou que havia necessidade de reorganização e planificação dos serviços e de toda a gestão da Câmara; que, era de todos conhecida a complexidade autárquica mas havia situações que não estavam a correr bem no terreno e era necessário, para salvaguarda da imagem do próprio Executivo, dar a volta à situação e por isso apelou para que houvesse uma melhor planificação, no futuro, para que houvesse menos complicações no terreno. -----

----- Verificou-se, de seguida, a intervenção do sr. Vereador Nelson Maltez que confirmou que, relativamente à obra de execução do túnel estavam a surgir algumas complicações mas essas dificuldades deveriam ter sido acauteladas pelo empreiteiro; que, a obra tinha sido candidatada e tinha sido financiada e tinha sido julgado necessária para efeitos de segurança; que, havia soluções para impermeabilização do túnel, embora houvesse a consciência perfeita de que, em momento de cheias, a água lá possa chegar, no entanto, nessa altura também ninguém por lá conseguirá circular; que, relativamente às dificuldades construtivas, as mesmas deveriam ter sido acauteladas pelo empreiteiro e não pela Câmara; que, também



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

já tinha ouvido algumas críticas em relação à mesma mas que se deveria aguardar a sua conclusão para ver se elas se confirmavam ou não.-----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota lembrou que tinha falado na imagem do concelho e da própria Câmara Municipal e disse que competia ao poder político preocupar-se com essas situações, enquanto ao empreiteiro competia cumprir o caderno de encargos e o programa de concurso e como membro do Executivo não podia aceitar que se criticasse a obra apenas no fim e que as críticas deveriam ser feitas quando se achasse oportuno. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que não tinha entendido as coisas como uma crítica e que o que o sr. Vereador Nelson tinha dito era tão só aquilo que se passava no terreno; que, a obra tinha sido planeada, aprovada e co-financiada e em termos de planificação também não entendia o que tinha sido afirmado como uma crítica e que aquilo que o Executivo tem vindo a fazer ao longo do seu mandato não era apenas planificar como também executar; que, se fosse feita uma avaliação consciente daquilo que este Executivo tem feito, certamente se verificaria que o Executivo não tem estado parado e aquilo que muitas vezes não era visível e que levava a que fossem feitas críticas, por vezes em locais menos próprios, se devia, por vezes, a uma deficiente informação; que, não queria politizar todo o trabalho da Câmara Municipal e que sofriam na pele críticas que não aceitava e que na altura própria iria responder e iria ser feita a avaliação que iria dizer que nem tudo o que tem sido feito é positivo mas não era seguramente por falta de planificação que não estavam a agir; que, era de todos conhecida a existência de dificuldades burocráticas para se conseguir ultrapassar algumas situações complicadas e que não considerava as críticas feitas como depreciativas mas como uma tentativa de amenizar algumas situações menos boas e tentar ultrapassá-las. -----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota interveio e disse que tinha, em parte, ficado satisfeito com a anterior intervenção do sr. Presidente da Câmara, no sentido de, como lhe competia, encontrar consensos dentro do Executivo, embora tivesse havido coisas menos claras no seu discurso; que, cada um fazia a política que melhor entendia e era responsável por isso, naturalmente, até porque se vivia num estado de direito e que a sua intervenção tinha sido apenas no sentido de que a imagem da Câmara Municipal e do concelho



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira não saísse prejudicada relativamente aos problemas levantados concernentes às obras do túnel, da ponte, da situação da Barrinha, etc., que eram questões visíveis no terreno e todos sabiam que eram muito complicadas e apenas tinha falado na necessidade de uma melhor planificação em relação a tudo isso. ----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 194, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.334.924,78 € (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 2629 a 2754, na importância global de 416.593,73 € (quatrocentos e dezasseis mil, quinhentos e noventa e três euros e setenta e três cêntimos).-----

----- ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO: -----

----- Autorizar a anulação da ordem de pagamento n.º 1557/03, no montante de 178.50 €, emitida a favor de Maria Dulce Castilho P. Costa, da Pré-Primária de Mira, referente a subsídio atribuído por deliberação camarária de 13 de Maio de 2003, destinado a passeio escolar, uma vez que se verificou, à posteriori, que o referido passeio não se realizou, conforme informação da Educadora do referido Estabelecimento de Educação Pré-Escolar, de 07.10.03.-----

----- EXPEDIENTE: -----

----- Da **UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL**, da Praia de Mira, ofício datado de 03.09.25, solicitando a disponibilização de equipamento para abertura de uma sala de A.T.L., bem como a atribuição de um subsídio no montante de 497,57 € mensais, destinado a custear as despesas inerentes ao serviço de duas auxiliares, a ½ tempo, sendo as restantes despesas assumidas pela referida instituição.

Deliberado conceder o subsídio mensal pretendido, no valor de 497,57 € (quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), até ao mês de Março de 2004, de conformidade com a informação do sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, de 03.10.13 e despacho do sr. Presidente da Câmara, da mesma data. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS**, ofício n.º 118/03, datado de 03.10.08, comunicando que em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia foi aprovado um voto de congratulação e sensibilização pela visita do sr. Presidente da Câmara àquela freguesia, no dia 20 de Setembro findo. **Tomado conhecimento.**-----

----- Do **CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA**, ofício datado de 11 de Outubro corrente, dando conhecimento da realização, no dia 02 de Novembro próximo, de uma prova de atletismo, denominada “1.º Grande Prémio da Ermida de Mira” e, do mesmo passo, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às inerentes despesas, quais sejam, aquisição de prémios e outras. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 750.00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado à finalidade indicada, de conformidade com as propostas da sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita e do sr. Presidente da Câmara, ambas de 09 de Outubro de 2003.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **ANTÓNIO MANUEL NEVES**, residente na Rua Principal, na Videira do Sul, freguesia da Praia de Mira, requerimento datado de 08 de Outubro de 2003, contestando a participação que deu origem ao processo de contra-ordenação n.º 48/03 e, do mesmo passo, solicitando que não lhe seja aplicada coima e que o respectivo processo seja arquivado. Mais solícito que, caso o processo não seja arquivado, que lhe seja concedida a possibilidade do pagamento da coima em 10 prestações anuais. **Deliberado autorizar o pagamento da coima em prestações, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----

----- De **MANUEL CARVALHO**, residente na Rua Principal, n.º 118, na localidade da Barra, arguido no processo de contra-ordenação n.º 04/03, requerimento datado de 06 de Outubro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento da respectiva coima em 20 prestações mensais. **Deliberado deferir a pretensão, na forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ISABEL M^a. LEAL BAPTISTA LOPES**, residente em Algés – Oeiras, requerimento datado de 15 de Setembro findo, informando relativamente a acidente com tampa de saneamento, na urbanização “Miroásis”, a qual se encontrava alta e sem a devida sinalização, acidente esse de que resultaram estragos na sua viatura cifrados em 483,33 € (quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), conforme orçamento que anexa. **Deliberado assumir o pagamento da despesa referida, no montante de 484.33 € (quatrocentos e oitenta e quatro euros e trinta e três cêntimos).**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 23 de Setembro findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **2 - AQUISIÇÃO DE DEZ EXEMPLARES DO LIVRO “MATANÇA DO PORCO NA BAIRRADA DOS ANOS 30/50”:** Mediante proposta da Sr.^a. Vereadora Prof.^a. Maria de Lurdes Mesquita, de 03.10.09, proceder à aquisição de dez exemplares da obra intitulada “Matança do porco na Bairrada dos anos 30/50”, da autoria de Vítor Manuel Moreira da Cruz, residente em Pedralva, concelho de Anadia, com vista ao enriquecimento de dados na área Cultural.-----

----- **3 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** -----

-----**3.1** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **ALBINO DOS SANTOS SILVA**, residente na Rua da Comissão s/nº., na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº 67/03, por ter levado a efeito a execução de obras nas traseiras da sua casa de habitação, sem a necessária licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**3.2** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º,nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **ANTÓNIO MANUEL NEVES**, residente na Rua Principal, em Videira Sul, da freguesia da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº48/03, por ter levado a efeito a substituição do madeiramento do telhado da sua casa de habitação, construída ilegalmente, bem como da telha, substituição essa consubstanciada na aplicação de barrotes e ripas em vigas de pré-esforçado e construção de um cume em cimento armado e de duas paredes divisórias em tijolo, sem a necessária licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; -----

-----**3.3** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 22º, nº1, alínea e), Cap. V do Dec.Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro, alterado pelo D.L. nº. 258/02, de 23 de Novembro a **JOÃO PAULO PEREIRA DOMINGUES**, residente em Calvão - Vagos, arguido no processo de contra-ordenação nº38/03, por ter praticado ruídos na via pública, pelas 3:10 horas do dia 14 de Junho último, não acatando as ordens da Guarda Nacional Republicana de Mira, infringindo, assim, as disposições contidas no Regulamento Geral do Ruído; -----

-----**3.4** - Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; -----

-----**3.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **4 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 35/03, EM QUE É ARGUIDO JOÃO PAULO PEREIRA DOMINGUES – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO: 4.1** – Não aplicar qualquer coima a **JOÃO PAULO PEREIRA DOMINGUES**, residente em Calvão – Vagos, arguido no processo de contra-ordenação nº. 35/03, por violação do disposto no art.º. 1º., nº. 2, do D.L. nº. 48/96, de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

15 de Novembro, por ter mantido em funcionamento, com as portas fechadas ao público, o seu estabelecimento comercial, denominado “Tosta Mista”, cerca das 3:05 horas, quando o respectivo horário de funcionamento era até às 2:00 horas e, do mesmo passo, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação; **4.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação. -----

----- 5 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE, NECESSÁRIO PARA ACTIVIDADES A DESENVOLVER COM AS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO: Sob proposta do sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, de 03.10.02, atribuir uma verba no montante de 200.00 € (duzentos euros), por cada sala de educação pré-escolar, destinada a aquisição de material de desgaste, necessário para desenvolvimento de actividades com as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Mira-----

----- 6 - FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE SÓCIO-FAMILIAR DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE MIRA, PRAIA DE MIRA, BARRA, LENTISQUEIRA, CASAL S. TOMÉ, PORTOMAR, CARAPELHOS E EB1 DE PORTOMAR – ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE: Sob proposta do sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, de 03.10.02, atribuir uma verba no montante de 15.00 € (quinze euros), por criança, destinada a aquisição de material de desgaste, necessário para funcionamento da componente sócio-familiar, nos estabelecimentos de educação pré-escolar de Mira, Praia de Mira, Barra, Lentisqueira, Casal S. Tomé, Portomar, Carapelhos e EB1 de Portomar. -----

----- 7 – RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA – DECLARAÇÕES DO TRABALHADOR – TOMADA DE CONHECIMENTO – ARQUIVAMENTO: Tomar conhecimento das declarações apresentadas pelo trabalhador do Parque de Campismo Municipal de Mira, sr. Nuno Mingatos, relativamente a queixa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentada por campista, já apreciada em reunião do Executivo Camarário de 12 de Agosto findo e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento da referida queixa, tendo em conta as declarações do citado trabalhador, complementadas por informação do Auxiliar Técnico de Campismo, sr. José Jesus Damas, julgando improcedente a queixa apresentada.-----

----- 8 – RECURSO CONTENCIOSO DA RELAÇÃO Nº. 598/03, EM QUE É RECORRENTE “MAQUIALBA – SOCIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LDª.” E RECORRIDA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

----- 8.1 - Tomar conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, relativa ao recurso de Contencioso da Relação nº. 598/03, em que é recorrente a firma “Maquialba – Sociedade de Veículos Automóveis e Máquinas Industriais, Lda.” e recorrida a Câmara Municipal de Mira, pela qual foi decidido conceder provimento ao recurso interposto e anulada a deliberação recorrida, deliberação essa tomada em reunião camarária de 27 de Maio de 2003, adjudicando a firma “MOVITER – Equipamentos, Lda.”, com sede em Azóia, pelo preço de 41.400.00 € (quarenta e um mil e quatrocentos euros), a acrescer de IVA, o fornecimento de uma retroescavadora mecânica; -----

-----8.2 – Consequentemente, anular o procedimento que deu origem à citada deliberação, ou seja, o concurso limitado sem apresentação de candidaturas e, do mesmo passo, recorrer a novo procedimento, da mesma natureza do anterior, tendo em vista a aquisição de uma retroescavadora mecânica, pelo custo estimado de 42.000.00 € (quarenta e dois mil euros), a acrescer de IVA.-----

----- 9 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO LOCALIZADO NA LAGOA - MIRA (JOÃO JORGE DOS SANTOS CAVADAS E LICÍNIO DOS SANTOS CAVADAS) - ACEITAÇÃO DA MESMA: Aceitar a proposta apresentada pelos proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, designadamente **João Jorge dos Santos Cavadas e Licínio dos Santos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cavadas, residentes na localidade de Lagoa - Mira, os quais concordam em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, com as seguintes contrapartidas: pagamento da verba de 33.900.00 € (trinta e três mil e novecentos euros), a título de indemnização por todos os prejuízos causados à propriedade, nas seguintes condições: do valor indemnizatório acima referido, caberá 50% ao expropriado João Jorge dos Santos Cavadas e 50% ao expropriado Licínio dos Santos Cavadas, ou seja, 16.950.00 € (dezasseis mil, novecentos e cinquenta euros), a cada um; demolição parcial da casa existente e remoção do respectivo entulho a cargo da Câmara Municipal; apresentação da titularidade do terreno/casa (certidão das Finanças e da Conservatória) a cargo dos signatários; construção do muro confinante com a estrada a executar pela Câmara Municipal, de acordo com as normas legais em vigor. -----

----- 10 - TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NO PASSE ESCOLAR DE ALUNOS CUJOS CURSOS NÃO FUNCIONAM NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA: Aprovar uma proposta, apresentada pelo sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, datado de 03.10.03, no sentido da Autarquia assumir o pagamento de 50% do custo dos passes escolares de alunos que se encontram a frequentar o ensino secundário fora do concelho de Mira, em virtude da Escola Secundária/3 Dr.ª. Maria Cândida, de Mira, não ter a funcionar alguns cursos do ensino secundário, desde que os respectivos pedidos se encontrem devidamente instruídos, designadamente com o recibo de empresa transportadora, sendo a referida comparticipação processada automaticamente, sem necessidade, portanto, dos respectivos pedidos serem sujeitos à aprovação do Órgão Executivo do Município.-----

----- 11 – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURAS DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL: Sob proposta do sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, datado de 13 de Outubro corrente, autorizar o sr. Presidente da Câmara a outorgar, em nome do Município de Mira, as escrituras de justificação notarial para regularização dos terrenos camarários da Videira Norte (Habitação Social) e Pinhais do Fojo (Zona Industrial – Polo II e Centro de Dia do Seixo), conferindo-lhe os necessários poderes para o efeito.-----

----- 12 – REDE SOCIAL – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO EXECUTIVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 13 de Outubro corrente, designando, no uso das competências que por Lei lhe são conferidas e para efeitos do disposto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nos artºs. 5º. e 6º. do Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social de Mira, a Sr.^a. Vereadora Prof.^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, para integrar o CLAS, substituindo-o no referido Órgão, com as inerentes competências a que alude a Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97, de 23 de Outubro e o referido Regulamento Interno, em vigor. -----

----- 13 – ALTERAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO ANEXO I DO REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA (CLASSES DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA BEBÉS): Sob proposta do sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, de 03.10.13, proceder à alteração das taxas previstas no Anexo I do Regulamento da Piscina Municipal de Mira, mediante a criação de classes de hidrogenástica e natação para bebés, com uma hora semanal, pelo preço correspondente a metade da taxa constante do referido Anexo, ou seja 11.00 € (onze euros) por mês para hidrogenástica e 7.50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) por mês para natação para bebés. -----

----- 14 – PROJECTO “BASQUETEBOL MIRA XXI” – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE – APROVAÇÃO DE PROPOSTA: -----

-----14.1 - Aprovar uma proposta da Sr.^a. Vereadora Prof.^a. Maria de Lurdes Mesquita, de hoje, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 2.500.00 € (dois mil e quinhentos euros) ao Lagonense Futebol Clube, destinado a pagamento de despesas inerentes à realização do projecto “Basquetebol Mira XXI”, a que o referido clube se propõe dar continuidade, garantindo a aprendizagem e aperfeiçoamento das práticas de mini basquetebol; -----

-----14.2 – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva congratulou-se pela iniciativa e formulou um desejo no sentido do projecto ter continuidade, não acontecendo como em outras situações em que tinham sido iniciados projectos que não tinham tido continuidade; que, a Câmara Municipal devia apoiar as camadas jovens, nomeadamente através da prática desportiva, contribuindo para o desenvolvimento dos jovens, desviando-os de outros caminhos menos aconselháveis e que deveria ser feita uma planificação, no sentido da atribuição dos apoios ser concedida atempadamente, em função dos planos de actividades, para que as associações soubessem com que apoios podiam contar para planificarem as suas actividades e desenvolvê-las o melhor possível. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **15 – EMPREITADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA PRAIA DE MIRA – TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada da obra de construção do Centro Cultural da Praia de Mira, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro – Mealhada, trabalhos esses no montante de 3.351,88 € (três mil, trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente a 1% do valor da citada empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 03.10.13. Mais foi deliberado autorizar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente, nos termos do n.º 3, do art.º 45.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março.-----

----- **16 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUEAMENTOS NO SEIXO – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra – Terraplanagens da Sera, Lda.”, trabalhos esses no montante de 5.895,00 € (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros), a acrescer de IVA, correspondente a 15%, do valor global da referida empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 13 de Outubro corrente. Mais foi deliberado autorizar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente, nos termos do n.º 3, do art.º 45.º, do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março.-----

----- **17 – TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DA 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – 2ª. FASE – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARARIA TOMADA EM REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2003:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 13 de Maio de 2003, inserta no ponto n.º 23 de “Diversos”, porquanto o valor dos trabalhos a mais a levar a efeito na empreitada mencionada em epígrafe é de 7.915,39 € e não de 7.455,88 € , como, erradamente, se refere na mencionada deliberação, passando o respectivo texto a ser o seguinte, de conformidade com a informação da DOM de 13 de Outubro de 2003: “ **23 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRE-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DA 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – 2ª. FASE – TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Tavel, S.A.”, trabalhos esses no montante de 7.915,39 € (sete mil, novecentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos), correspondente a 8,0% do valor global da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 03.05.06”.-----

----- **18 – VIGILÂNCIA MÓVEL MOTORIZADA:** Autorizar a transferência da verba de 3.690.00 € (três mil, seiscentos e noventa euros), para a Junta de Freguesia do Seixo de Mira, verba essa destinada ao pagamento às equipas de vigilância motorizada, por forma a resolver o débito com os jovens estudantes que se disponibilizaram a prestar serviço, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano, tendo em conta que não foram ainda transferidas verbas para o efeito, por parte do serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil – Núcleo de Protecção da Floresta (ex. CNEFF), de conformidade com a informação do Coordenador Concelhio da Protecção Civil, de 03.10.06 e propostas do sr. Presidente da Câmara e Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, ambas de 03.10.08.-----

----- **19 – MELHORIA NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE ÁGUA – PERIODICIDADE BIMESTRAL DA EMISSÃO DA FACTURAÇÃO DOS CONSUMOS DE ÁGUA E DA LEITURA DOS CONTADORES – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:** **19.1** - Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, no sentido de que a facturação de consumos de água, com a periodicidade mensal passe, a partir de Janeiro de 2004, a ser emitida com a periodicidade bimestral, devendo discriminar os serviços prestados, as correspondentes tarifas e os volumes de água que dão origem às verbas debitadas e, do mesmo passo, que a periodicidade da leitura dos contadores passe, igualmente, a partir de Janeiro de 2004, a ser também bimestral; **19.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho disse não concordar com a proposta, porquanto, em seu entender, apesar das leituras serem bimestrais, os pagamentos deveriam poder ser efectuados mês a mês, facilitando, assim, a vida às famílias mais carenciadas; **19.3** - Apresente deliberação foi tomada por maioria, com 2 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Dr. Agostinho Neves da Silva, 1 abstenção do sr. Vereador José Alberto dos Santos Mesquita e 3 votos a favor, dos senhores Vereadores Nelson Maltez, prof. Luís Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 20 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS: 20.1 -

Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.10.10, atribuir à Junta de Freguesia de Carapelhos um subsídio no montante de 15.000.00 € (quinze mil euros), destinado a fazer face a despesas diversas, enunciadas no ofício daquela Autarquia, com o nº. 117/03, de 03.10.08, consubstanciadas na limpeza de valetas, caminhos, espaços ajardinados, parques e fontanários, pagamento de luz e água, conservação de património, obras efectuadas no Parque das Varandas de S. Bento e Escola do Corticeiro de Baixo, etc.

20.2 – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que achava incorrecto que se continuassem a atribuir subsídios avulso às Juntas de Freguesia, devendo antes os mesmos ser atribuídos em função dos respectivos planos de actividades e orçamentos e face a uma planificação anual e não consoante iam sendo formulados os pedidos e daí a sua abstenção. Também o sr. Vereador Dr. João Reigota disse que não era contra os apoios às Juntas mas questionava os critérios de justiça e equidade relativamente às restantes Juntas, o que o levava, igualmente, a abster-se; **20.3** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. João Maria Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita.-----

----- 21 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA TÉCNICO PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO CULTURAL – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:

21.1 - Aprovar uma proposta, datada de 03.10.08, da Sr.^a Vereadora Prof.^a Maria de Lurdes Mesquita, no sentido da contratação de prestação de serviços em regime de avença, pelo período de 6 meses, de Oriana Maria Páscoa Dias, para a categoria de Técnico Profissional de Animação Cultural, auferindo a remuneração mensal de 605.14 € (seiscentos e cinco euros e catorze cêntimos); **21.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que estava contra o procedimento adoptado, porquanto entendia que, sendo necessário mais pessoal, se deveria recorrer a um concurso público e não a contratos em regime de avença e que, mesmo através de concurso, se as pessoas tivessem mérito poderiam sempre candidatar-se e até ganhar o lugar, da mesma forma. Também o sr. Vereador Dr. João Reigota disse que estava contra e que corroborava as palavras do sr. Vereador Dr. Agostinho, porquanto não concordava com o procedimento adoptado; **21.3** - A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e 3 votos a favor dos senhores Vereadores Nelson Maltez, Prof.º Luís Carlos Balseiro e Prof.º Maria de Lurdes Mesquita, pelo que o sr. Vereador Nelson Maltez, na qualidade de Presidente em exercício, usou o voto de qualidade para desempatar a votação, nos precisos termos do art.º 89º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 22 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE RUI FILIPE RAPOSO COSTA, COMO RECEPCIONISTA, PARA O POSTO DE TURISMO E MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA:

22.1 - Autorizar a prestação de serviços, por parte de Rui Filipe Raposo Costa, para assegurar as funções de atendimento ao público (Recepção) no Posto de Turismo e Museu Etnográfico da Praia de Mira, aos fins-de-semana e feriados, no horário das 14:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de 5.00 €/hora, de conformidade com a proposta da senhora Vereadora Prof. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, de 03.10.08; **22.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva questionou de que contrato se tratava, se era mais uma avença e disse que achava estranho porque se havia necessidade de pessoal, havia outras formas de contratação, havia concursos e não se abriam e continuava a trabalhar-se com recibos verdes. O sr. Vereador Nelson Maltez explicou que a especificidade do serviço assim o aconselhava, uma vez que apenas se referia a trabalho em dias de feriado e fins-de-semana e era muito complicado fazer um contrato de prestação de serviços para assegurar o horário que se pretendia, que era bastante flutuante. O sr. vereador Dr. Agostinho retorquiu que a questão dos horários não se colocava, porque até havia horários nocturnos e se a pessoa em causa estivesse interessada candidatava-se ao concurso se ele fosse aberto. O sr. Vereador Nelson disse ainda que na situação vertente o recibo verde se justificava plenamente porque se tratava de um trabalho que não tinha uma periodicidade fixa e todos os organismos da Administração Pública recorriam àquela figura para resolver necessidades dos serviços; **22.3** - A presente deliberação foi tomada com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e três votos a favor dos Srs. Vereadores Nelson Maltez, prof. Luís Carlos Balseiro e prof.º Maria de Lurdes Mesquita. O sr. Vereador Dr. João Reigota declarou que se abstinha por, apesar de concordar, ter sido levantada ali a questão da legalidade do assunto em causa.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 23 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FACTURA REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UTILIZADOS NAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS E DE LAZER DO CLUBE DOMUS

NOSTRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 23.1 - Ratificar o despacho do Ex. sr. Presidente da Câmara, de 03.10.13, autorizando o pagamento de factura à firma “João de Jesus Mingatos, Herdeiros”, com sede na Lagoa – Mira, na importância de 869.12 € (oitocentos e sessenta e nove euros e doze cêntimos), referente a fornecimento de materiais de construção utilizados nas obras de requalificação do parque de merendas e de lazer do Clube Domus Nostra, de Portomar, obras essas acordadas com o Executivo anterior, de conformidade com a informação da Sr.ª. Vereadora Prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita, da citada data; **23.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que, sendo a factura de 2003 e os materiais fornecidos no ano de 2002, estranhava que não tivesse havido contactos com o actual Executivo; que, tinha uma vaga ideia de que o Clube Domus Nostra tinha solicitado a cedência de materiais e de lhe ter sido dito que iriam ser fornecidos, mas estranhava que se remetesse o assunto para o Executivo anterior, tendo em conta as datas de fornecimento dos materiais para as obras e da própria factura. A Sr.ª. Vereadora Prof.ª. Maria de Lurdes Mesquita disse que, de facto, o actual Executivo tinha sido contactado, em Fevereiro ou Março do ano findo; que a associação a tinha contactado e tinha dito que o Executivo anterior tinha autorizado a cedência dos materiais necessários à execução das obras e também questionado se o actual Executivo iria assumir o pagamento dessa despesa; que, lhes tinha sido respondido afirmativamente, uma vez que se tratava de compromisso assumido anteriormente. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse ainda que tinha havido outros compromissos assumidos pelo Executivo anterior, com determinadas associações ou entidades, que o actual Executivo não tinha querido assumir e daí a sua questão. -----

----- 24 – PARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NA INSTITUIÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE COIMBRA: 24.1 - Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, submeter à

aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do art.º. 4.º. da Lei n.º. 10/2003, de 13 de Maio, a participação da Autarquia na instituição da Área Metropolitana de Coimbra. A presente deliberação foi



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tomada com 3 votos a favor do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez e Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita e 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita. O sr. Vereador prof. Luís Carlos Balseiro não participou na votação por se encontrar, momentaneamente, ausente. **24.2** – O sr. Presidente da Câmara usou da palavra e explicou que a criação das áreas metropolitanas estava contemplada em Lei e que a Câmara Municipal de Mira tinha sido convidada a estar presente em reuniões concernentes à criação da área metropolitana de Coimbra; que, para além de Coimbra havia outras Câmaras mais, tais como Condeixa, Góis, Cantanhede, Mealhada, Montemor-o-Velho, Figueira da Foz, Soure, Penela, Penacova, Lousã, Póvoa do Varzim, Miranda do Corvo, etc.; que, existia a tentativa de não serem deixados de fora nenhuns concelhos, pelo que, quase que se tratava de um Distrito; que a criação da área metropolitana iria fazer com que aos diversos concelhos ficasse predestinada uma certa faceta, no caso de Mira seria defendida a vertente turística, mas existiam outras; que, se tratava apenas de uma questão formal, não existindo ainda o texto definitivo, mas era necessário que a Câmara Municipal desse uma opinião, no sentido de pretender ou não que Mira ficasse a pertencer à área metropolitana de Coimbra. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para, em primeiro lugar, solicitar que lhe fosse facultada uma cópia da legislação, porquanto a desconhecia e, de seguida, perguntou quais eram os objectivos da associação de municípios em causa. Disse que, não sabia bem se tratava de uma associação de municípios, uma divisão do território ou antes uma regionalização camuflada; que, já existiam há muito tempo as áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa, mas desconhecia quais eram os seus objectivos e tinha alguma dificuldade em os compreender, assim como desconhecia o que iria acontecer com os Governos Cívicos, as CCRs, etc. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que as questões colocadas tinham a sua razão de ser, embora achasse que não se tratava de uma situação política em si, esclarecendo que estavam inseridas diversas câmaras do Partido Socialista, sendo da opinião que se tratava de uma tentativa de união dos municípios que assim poderiam adquirir mais força perante o Poder Central, o que dois os três concelhos juntos, por



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

si só, não conseguiriam fazer e que, certamente, as áreas metropolitanas iriam ter regras bem definidas que estavam contempladas em Lei. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez complementou a informação dada pelo sr. Presidente da Câmara e disse que depois de analisada a Lei que dá suporte às áreas metropolitanas e também às comunidades urbanas as dúvidas seriam dissipadas; que, de alguma maneira, se tratava de uma forma de regionalização que tinha a vantagem de ser uma regionalização que não era imposta a ninguém, isto é, os municípios associavam-se livremente, com a vantagem de poderem entrar e sair caso o pretendessem; que, obviamente, o processo assentava em estratégias regionais, nada tinham a ver com os Governos Cívicos nem com as CCDRs e normalmente estavam associadas a um ou mais centros do saber, nomeadamente universidades, institutos politécnicos, etc. que, assim sendo, tinham uma vantagem em relação à regionalização, no sentido de ninguém ser forçado a fazer parte, não estando, à partida, delimitadas fronteiras, sendo os próprios municípios a auto-organizarem-se e, na realidade, tratava-se de associações de municípios, com outra forma e com outras atribuições. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva lembrou que a Câmara de Mira já pertencia a diversas associações de Municípios e questionou os resultados obtidos e a sua preocupação baseava-se no facto do país ficar demasiado espartilhado, além de que o concelho de Mira, à semelhança de Portugal que estava na cauda da Europa, estava sempre na cauda do Distrito de Coimbra; que, não estava contra, até porque defendia que quanto mais unidos estivessem os municípios, maior participação poderiam ter e tirar mais dividendos e defender o concelho e a região, até porque, cada vez mais, os concelhos não podiam estar isolados, mas considerava que começavam a haver muitas instituições, tais como, as associações, os Governos Cívicos, as CCRs, as Direcções Regionais, etc.; que, à partida, nenhum concelho iria querer ficar de fora, até porque as reivindicações isoladas eram sempre mais complicadas. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para dizer que concordava com a perspectiva dada pelo sr. Presidente da Câmara e comentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, relativamente à participação do Município de Mira em diversas associações e que não tinha ficado claro para si quais eram as vantagens directas da adesão para o Município de Mira, no futuro, daí a sua abstenção. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. Acresce referir que o sr. Presidente da Câmara se ausentou da reunião pelas 10:30 horas, tendo apenas participado nos assuntos constantes de “Período de Antes da Ordem do Dia”, “Participação da Autarquia na instituição/constituição da área metropolitana de Coimbra” e “Processos de contra-ordenação” . Também o sr. Vereador Dr. João Reigota se ausentou da reunião, cerca das 11:15 horas, não tendo participado nos assuntos constantes da ordem de trabalhos da reunião, referentes à Divisão de Obras Municipais e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. -----
